



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2478, segunda-feira, 03 de junho de 2024

LEI Nº 9.645, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Denomina via pública para fins exclusivos de endereçamento postal, “Servidão Lubrecht Schulz”.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Lubrecht Schulz, à lateral da Rua Rudolfo Schulz, ao lado do nº 13, com seu início nas coordenadas -26.14663061, -48.90958474, Bairro Rio Bonito.

Art. 2º A denominação prevista no art. 1º possui fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do art. 5º, III, “a” e “b”, da Lei Municipal nº 5.230/2005, cuja redação foi dada pela Lei nº 8.089/2015.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere o art. 1º não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021541504** e o código CRC **20223F36**.

DECRETO Nº 60.199, de 03 de junho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2024, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Manuela Raitani Proenca, matrícula 56714, do cargo de Analista Clínico.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021534982** e o código CRC **878053D8**.

DECRETO Nº 60.204, de 03 de junho de 2024.

Altera a composição da Junta de Recursos Administrativos - Tributários do Município - JURAT, promovendo exonerações e nomeações de seus membros.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 10, da Lei nº 4.857, de 30 de outubro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, da Junta de Recursos Administrativos –Tributários do Município – JURAT, os seguintes membros efetivos e suplentes:

I - Arlí Zimpel, matrícula nº 36.875;

II - Cristiane Stolle, matrícula nº 18.003;

III - Miqueas Libório de Jesus, matrícula nº 22.043;

IV - Paulo Tsalikis, matrícula nº 40.257;

V - Priscila Zanghelini Gesser, matrícula nº 36.165;

VI - Rosilaine Bokorni, matrícula nº 22.641;

VII - Simone Haritsch, matrícula 35.789;

VIII - Vera Lúcia Ribeiro de Souza, matrícula nº 35.780;

IX - Adriane Rosane Mückler, representante da Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Media Empresa - AJORPEME;

X - Cristiano de Oliveira Schappo, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON;

XI - Diogo Arão Nascimento Paulo, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL;

XII - Evanildo Silva Lins Júnior, representante da Associação Empresarial de Joinville - ACIJ;

XIII - Guilherme Ramos da Cunha, representante da Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Media Empresa - AJORPEME;

XIV - Juliana Silva, representante da Associação Empresarial de Joinville - ACIJ;

XV - Mohian Scheimann Alves, representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Santa Catarina – SESCON/SC,

XVI - Osni Sidnei Munhoz, representante da Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de Joinville e Região - ACOMAC.

Art. 2º Ficam nomeados, para integrar a Junta de Recursos Administrativos-Tributários do Município – JURAT, os membros titulares e suplentes, representantes dos contribuintes e da Fazenda Pública, como segue:

I – na qualidade de titular:

- a) Cristiane Stolle, matrícula nº 18.003;
- b) Miqueas Libório de Jesus, matrícula nº 22.043;
- c) Priscila Zanghelini Gesser, matrícula nº 36.165;
- d) Rosilaine Bokorni, matrícula nº 22.641;
- e) Cristiano de Oliveira Schappo, representante do SINDUSCON;
- f) Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, representante da ACIJ;
- g) Guilherme Ramos da Cunha, representante da AJORPEME;
- h) Osni Sidnei Munhoz, representante do SESCON/SC.

II – na qualidade de suplente:

- a) Arlí Zimpel, matrícula nº 36.875;
- b) Jussara Nascimento Domingos, matrícula nº 35.595;
- c) Roniel Vieira dos Anjos, matrícula nº 36.572;
- d) Simone Haritsch, matrícula 35.789;
- e) Juliana Silva, representante da ACIJ.
- f) Larissa da Luz, representante da ACOMAC;
- g) Mariana Vendramin Cifuentes, representante da CDL;
- h) Oséias Colla, representante da AJORPEME;

Art. 3º A composição da JURAT ficará da seguinte forma:

I – Como Presidente das Câmaras de Julgamento:

- a) Titular: Maico Bettoni, matrícula nº 36.441;
- b) Suplente: Miqueas Libório de Jesus, matrícula nº 22.043.

II - Como membros da Primeira Câmara de Julgamento:

a) Titulares:

- 1. Miqueas Libório de Jesus, matrícula nº 22.043;
- 2. Priscila Zanghelini Gesser, matrícula nº 36.165;
- 3. Cristiano de Oliveira Schappo, representante do SINDUSCON;
- 4. Osni Sidnei Munhoz, representante da SESCON/SC.

b) Suplentes:

1. Roniel Vieira dos Anjos, matrícula nº 36.572;
2. Simone Haritsch, matrícula nº 35.789;
3. Larissa da Luz, representante da ACOMAC.
4. Mariana Vendramin Cifuentes, representante da CDL;

III – Como membros da Segunda Câmara de Julgamento:

a) Titulares:

1. Cristiane Stolle, matrícula nº 18.003;
2. Rosilaine Bokorni, matrícula nº 22.641;
3. Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, representante da ACIJ.
4. Guilherme Ramos da Cunha, representante da AJORPEME;

b) Suplentes:

1. Arlí Zimpel, matrícula nº 36.875;
2. Jussara Nascimento Domingos, matrícula nº 35.595;
3. Juliana Silva, representante da ACIJ;
4. Oséias Colla, representante da AJORPEME.

IV - Como Defensor da Fazenda Pública:

- a) Titular: Francieli Cristini Schulz, matrícula nº 33.935;
- b) Suplente: Vanessa Cristina do Nascimento Kalef, matrícula nº 24.353.

Art. 4º O mandato dos membros julgadores é de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Caso haja substituição de membro julgador, seu substituto terminará o mandato em andamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 47.111, de 01 de abril de 2022, convalidando os atos praticados pelos membros da JURAT até a publicação deste Decreto.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2024, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021445698** e o código CRC **8C342858**.

DECRETO Nº 60.202, de 03 de junho de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de junho de 2025, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 06 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Alexandra Magalhães Martins, matrícula 60.639, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021540314** e o código CRC **7ED583B8**.

DECRETO Nº 60.200, de 03 de junho de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de junho de 2025, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 06 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Caroline Oliveira de Sousa, matrícula 60.638, para o cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021536191** e o código CRC **495541A1**.

DECRETO Nº 60.205, de 03 de junho de 2024.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de Industrial Agrícola Suin LTDA, localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Agrícola Suin LTDA, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Avenida Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.097.052,54m e E 719.185,09m; deste segue fazendo frente para a Avenida Santos Dumont, com azimute de 38°21'29" por uma distância de 60,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.097.099,59m e E 719.222,33m; deste (lado esquerdo para quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando a Avenida Santos Dumont, com azimute de 136°13'34" por uma distância de 14,32m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.097.089,25m e E 719.232,23m; deste (fundos para quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com a área remanescente da Matrícula 77.581, com azimute de 218°31'32" por uma distância de 60,00m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.097.042,31m e E 719.194,86m; deste (lado direito para quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com a Avenida Santos Dumont, com azimute 316°19'33" por uma distância de 14,15m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 148,47 e área de 846,05 m²; sem benfeitorias. A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 77.581 da 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC e inscrição imobiliária 12-01-32.20.5340.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2024, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021545509** e o código CRC **86C17018**.

DECRETO Nº 60.207, de 03 de junho de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Susan Oechsler, matrícula 60.641, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021547167** e o código CRC **84DC96F4**.

DECRETO Nº 60.201, de 03 de junho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2024:

Geovane Paulo Klug Kich, matrícula 57001, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021536242** e o código CRC **D932FBA6**.

DECRETO Nº 60.203, de 03 de junho de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria de Governo, a partir de 03 de junho de 2024:

- Renato Carneiro do Amaral, do cargo de Coordenador II de Apoio aos Gabinetes.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2024, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021543486** e o código CRC **1C526D55**.

DECRETO N° 60.206, de 03 de junho de 2024.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda Sordi Veiga, matrícula 60.640, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021545650** e o código CRC **34F0DDAC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 779/2024 - SED.GAB

Joinville, 03 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Gleice Mara Ramos Fontes**, matrícula **49748** e **Jacson Borges**, matrícula **33450**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Roberto de Ramos**, matrícula **25397** e **Ivonete Checchi**, matrícula **036358**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Adriana de Mira de Assis Pereira**, matrícula **58672**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021537971** e o código CRC **023A16CA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 780/2024 - SED.GAB

Joinville, 03 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Claudia Karin Degenhardt Baarttsch**, matrícula **31772** e **Nicolina Laurindo Leite D Avila**, matrícula **39814**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Gisele Borba Ramos**, matrícula **23659** e **Rosana Aparecida de Almeida Sehnem**, matrícula **36384**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Quezia Gireli Pilar**, matrícula **58839**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021538102** e o código CRC **C9E538F8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 781/2024 - SED.GAB

Joinville, 03 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **EVELIN SIMM ERRTL**, matrícula **36552** e **TABATA TALITA RUTHES**, matrícula **44066**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **SIMONE DA CUNHA MOREIRA**, matrícula **41728** e **JULIANA CHIARELLI**, matrícula **25372**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ROSANGELA HRUSCHKA**, matrícula **58935**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021538396** e o código CRC **33D52C40**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 782/2024 - SED.GAB

Joinville, 03 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Adriana Correa**, matrícula **31746** e **Rosana Antunes de Lima**, matrícula **45720**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Debora Elizeu Olivério Prost**, matrícula **41731** e **Valdineia Marta de Sousa Freitas**, matrícula **46708**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Amanda da Silva Noack**, matrícula **58666**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021538545** e o código CRC **7682E830**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 783/2024 - SED.GAB

Joinville, 03 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Lurdes Ferreira Alves Ponick**, matrícula **45674** e **Flávio Sebastião Silva**, matrícula **36372**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Pamela Muller Stock**, matrícula **39505** e **Taise Bissoni Diomário**, matrícula **46839**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Juliano Manoel da Rosa**, matrícula **58770**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021538931** e o código CRC **A599347A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 784/2024 - SED.GAB

Joinville, 03 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simone Maria Santa Ana Rosa**, matrícula **27839** e **Cátia Cilene Correa dos Santos**, matrícula **39434**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maira Carla Cecatti**, matrícula **23888** e **Miriam Coelho**, matrícula **35838**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Raphaele Ramos de Sousa**, matrícula **58568**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021539162** e o código CRC **FE30E7CC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 786/2024 - SED.GAB

Joinville, 03 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Solange Maria Andrzejewski**, matrícula **48735** e **Janaína Fábria Zesuino**, matrícula **14788**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Mirian da Rocha Silveira**, matrícula **25136** e **Sílvia Milléo de Oliveira Palermo**, matrícula **40140**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Paulo Roberto Balbino**, matrícula **58842**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021539497** e o código CRC **4C84B987**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 787/2024 - SED.GAB**

Joinville, 03 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Silvana Retzlaff Moraes**, matrícula **26960** e **Gabriela Fayane Correa Marcelina**, matrícula **39847**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sita Maria Moura Soares**, matrícula **49789** e **Bianca Alessandra dos Santos Suplicy Vie**, matrícula **45628**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Paula Guedes de Melo**, matrícula **58825**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021539622** e o código CRC **31032353**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 788/2024 - SED.GAB

Joinville, 03 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Anderson dos Santos**, matrícula **41413** e **Kelry Vieira Oliveira**, matrícula **51502**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sita Maria Moura Soares**, matrícula **49789** e **Bianca Alessandra dos Santos Suplicy Vie**, matrícula **45628**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Leandro Soares Mendes**, matrícula **58512**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021539869** e o código CRC **79380679**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 789/2024 - SED.GAB

Joinville, 03 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Dione de Oliveira Cardoso**, matrícula **47779** e **Marcia Ana Gervasi**, matrícula **35924**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Gisele Borba Ramos**, matrícula **23659** e **Karin Roberta Reinert da Luz**, matrícula **31982**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Isadora Medeiros da Costa Pereira**, matrícula **58852**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021540007** e o código CRC **E5417B6F**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG

Portaria nº 15/2024

Dispõe sobre a autorização para condução de veículo oficial da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.

O Secretário Municipal da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Marcel Virmond Vieira no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5º, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a conduzir veículo oficial os servidores, não ocupantes do cargo de motorista:

André Luiz Maciel Pimpão Pimentel - matrícula 51.396 - CNH 00723715304 - Categoria B

Amanda Carolina Máximo - matrícula 34.141 - CNH 03084061796 - Categoria B

Diego Felipe da Costa - matrícula 48.277 - CNH 06617744036 - Categoria B

Edson Pereira - matrícula 40.525 - CNH 04826112090 - Categoria B

Felipe Soares Tibúrcio - matrícula 57.054 - CNH 05738703272 - Categoria B

Gabriel Esteves Ribeiro - matrícula 48.402 - CNH 04280767777 - Categoria AB

Gilberto Lessa dos Santos - matrícula 17.346 - CNH 02837942234 Categoria B

Gilson Perozin - matrícula 17.390 - CNH 00573957360 - Categoria AB

Isadora Bernardo Cisz - matrícula 54.555 - CNH 07464466765 - Categoria B

José Emídio de Barros Filho - matrícula 52.993 - CNH 02995338196 - Categoria AB

Luís Rogério Pupo Gonçalves - matrícula 16.605 - CNH 03763836233 - Categoria AB

Marcel Virmond Vieira - matrícula 52.928 - CNH 04064270306 - Categoria AB

Marcos Alexandre Polzin - matrícula 49.111 - CNH 02596472776 - Categoria B

Marilene Bulla - matrícula 39.844 - CNH 01885969333 - Categoria AB

Paulo Henrique Klein - matrícula 54.574 - CNH 05594222022 - Categoria B

Samara Braun - matrícula 48.401 - CNH 05616339697 - Categoria B

Vladimir Tavares Constante - matrícula 52.953 - CNH 04565043584 - Categoria B

Art. 2º – Para a condução de veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 36/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2252, em 10/07/2023.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021541858** e o código CRC **43A832B1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 163/2024/SES

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Manoel Fabio Diniz Braga, matrícula n. 59.536, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021491947** e o código CRC **DD94C87E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 059/2024/SES

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto Municipal nº 54.296, de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 466/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para construção da sede da Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Paraíso:

- a) Mauricio Longo Kesting, matrícula n. 53.530 - Titular;
- b) Geferson de Jesus Arnaud, matrícula n. 28.925 - Titular;
- c) Jaques Cohen, matrícula n. 47.017 - Titular;
- d) Nathalia de Souza Zattar, matrícula n. 56.572 - Suplente;
- e) Sandrine Mari Garcia Gomes Loth, matrícula n. 56.567 - Suplente;
- f) Bruna Heloise Alves, matrícula n. 56.571 - Suplente;
- g) Cezar Santos de Jesus, matrícula n. 49.017 - Suplente;
- h) Mariana Meier Tolomeotti, matrícula n. 53.519 - Suplente;
- i) Igor Wesler, matrícula n. 58.962 - Suplente.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 466/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar à CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Mauricio Longo Kesting, matrícula nº 53.530;
- b) Geferson de Jesus Arnaud, matrícula nº 28.925;
- c) Jaques Cohen, matrícula nº 47.017;
- d) Nathalia de Souza Zattar, matrícula nº 56.572;
- e) Sandrine Mari Garcia Gomes Loth, matrícula nº 56.567;
- f) Bruna Heloise Alves, matrícula nº 56.571;
- g) Cezar Santos de Jesus, matrícula nº 49.017;
- h) Mariana Meier Tolomeotti, matrícula nº 53.519;
- i) Igor Wesller, matrícula nº 58.962.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 258/2023/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**,
Secretário (a), em 03/06/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021369761** e o
código CRC **3B50B480**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 785/2024 - SED.GAB

Joinville, 03 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Vanessa Cristina Back Ribeiro**, matrícula **45737** e **Anderson dos Santos**, matrícula **41413**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Anabelle Kamradt Senem**, matrícula **48361** e **Maria Izabel Borges Vieira**, matrícula **40705**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Rodrigo de Miranda Pereira**, matrícula **58437**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021539348** e o código CRC **9EA56DBF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 770/2024 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal João de Oliveira.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Samantha da Silva Tierschnabel - matrícula: 41.970; Elisangela Vicente Brandão - matrícula: 40.492 e Christiane Pereira Furtado - matrícula: 35.377, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal João de Oliveira.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 163/2022 - SED.GAB, de 22/02/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021532983** e o código CRC **CD4C3EAB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 771/2024 - SED.GAB**

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Nelson de Miranda Coutinho.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Alberto Silvestre da Silva Neto - matrícula: 48695; Taíse Michele da Silva Rosa - matrícula 46966 e Rosane Maria Schio Dolinski - Matrícula 56073, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Nelson de Miranda Coutinho.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 214/2022 - SED.GAB, de 07/03/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021533248** e o código CRC **A62362F2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 772/2024 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Gustavo Zietz, referente mandato de maio de 2024 - maio de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Gustavo Zietz, referente mandato de maio de 2024 - maio de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Gael Neri Figueiredo

Suplente - Luiz Miguel Pereira

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Tuany Pereira Bernardo

Suplente - Camila Niquelati

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Gisele Aparecida Lucas

Suplente - Katherine Aparecida Meyer Dallagnolo

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Maria Odete Lopes

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Eliane Terezinha Gonçalves Arce

Suplente - Sara Roberta Zietz Cardoso

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Joselene Cizs Prochnow

Suplente - Gerusa Cardoso

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 382/2022 - SED.GAB, de 02/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021533477** e o código CRC **4A056AFA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 773/2024 - SED.GAB

Joinville, 03 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Tatiana Prawutzki Pires**, matrícula **41209** e **Eliete Gonçalves Mendonça**, matrícula **36059**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Gisele Borba Ramos**, matrícula **23659** e **Marcia Ana Gervasi**, matrícula **35924**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Jeferson Camargo da Silva**, matrícula **58853**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021533705** e o código CRC **42535C5B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 774/2024 - SED.GAB**

Joinville, 03 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Eliete Gonçalves Mendonça**, matrícula **36059** e **Francisco Junior Leandro**, matrícula **47776**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Gisele Borba Ramos**, matrícula **23659** e **Marcia Ana Gervasi**, matrícula **35924**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Pedro Otero Reinert**, matrícula **58761**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021533949** e o código CRC **651BDE78**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 775/2024 - SED.GAB

Joinville, 03 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **DANIELLE ISABEL DA MAIA**, matrícula **39329** e **MARIA CRISTINE FOGAÇA RIBAS**, matrícula **17783**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **ADRIANA DOS ANJOS ANACLETO**, matrícula **39265** e **NEIVA REGINA LEN TADIN BRUNO**, matrícula **41899**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JOELMA JOICI JOAQUIM**, matrícula **58687**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021534169** e o código CRC **1EF1153E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 776/2024 - SED.GAB

Joinville, 03 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daniele Donat Dias Correa**, matrícula **27413** e **Daniela Stammerjohann Reis**, matrícula **37001**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Luiza Marlene Kasmirski Kluk**, matrícula **45971** e **Fabiola de Borba Pereira**, matrícula **24058**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Morietty Cristina Moreira**, matrícula **58572**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021535447** e o código CRC **248FE145**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 777/2024 - SED.GAB

Joinville, 03 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Carminé Antes**, matrícula **36269** e **Reginaldo Jorge dos Santos**, matrícula **39129**,

indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fabíola de Borba Pereira**, matrícula **24058** e **Luiza Marlene Kasmirski Kluk**, matrícula **45971**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Sarah Yasmin Carneiro Eggert**, matrícula **58430**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021536070** e o código CRC **4A13B63C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 778/2024 - SED.GAB

Joinville, 03 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Gleice Mara Ramos Fontes**, matrícula **49748** e **Jacson Borges**, matrícula **33450**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Roberto de Ramos**, matrícula **25397** e **Ivonete Checchi**, matrícula **36358**,

indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Patricia Fernandes Costa**, matrícula **58592**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021537652** e o código CRC **79A70C50**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 164/2024/SES

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Deise Tatiane Correia Pereira, matrícula nº 47.700, a conduzir e abastecer os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e

fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021500599** e o código CRC **F1F331C7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 165/2024/SES

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a abastecerem e conduzirem os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Josias Moura da Costa Gomes Filho, matrícula nº 60.595;
- II - Bruna Scarton, matrícula nº 60.603.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021500783** e o código CRC **ADB6E7D9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 166/2024/SES

A Secretária de Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 54.296, de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1244/2023 (SEI n. 0018839183), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa GK Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.918.205/0001-14, que versa sobre contratação de empresa para construção da Vila da Saúde da Unidade Básica de Saúde da Família Itaum:

- a) Igor Wesller, matrícula nº 58.962 - Titular;
- b) Josias Moura da Costa Gomes Filho, matrícula nº 60.595 - Titular;

- c) Mauricio Longo Kesting, matrícula nº 53.530 - Titular;
- d) Mariana Meier Tolomeotti, matrícula nº 53.519 - Suplente;
- e) Jaques Cohen, matrícula nº 47.017 - Suplente;
- f) Bruna Souza Zimmermann, matrícula nº 56.907 - Suplente;
- g) Sandrine Mari Garcia Gomes Loth, matrícula nº 56.567- Suplente.

Art. 2º Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 1244/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar à CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Mauricio Longo Kesting, matrícula nº 53.530;
- b) Jaques Cohen, matrícula nº 47.017;
- c) Nathalia de Souza Zattar, matrícula nº 56.572;
- d) Sandrine Mari Garcia Gomes Loth, matrícula nº 56.567;
- e) Bruna Heloise Alves, matrícula nº 56.571;
- f) Mariana Meier Tolomeotti, matrícula nº 53.519;
- g) Igor Wesler, matrícula nº 58.962;
- h) Bruna Souza Zimmermann, matrícula n. 56.907;
- i) Josias Moura da Costa Gomes Filho, matrícula nº 60.595.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 047/2024/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021500909** e o código CRC **D72F656D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 167/2024/SES

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 54.296, de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros e servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle do Acordo de Cooperação (CAC) nº 079/2019/PMJ celebrado com a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de

Joinville – UNIVILLE:

I - Membros do Conselho Municipal da Saúde

- a) Adilson da Silva (titular);
- b) Luis de Bittencourte (suplente).

II - Membros da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

- a) Giannini Pasiznick Apati (titular);
- b) Leslie Ecker Ferreira (suplente).

III - Membros servidores da Gerência de Gestão Estratégica

- a) Juliana Antunes Safanelli (titular);
- b) Jeremy Paul Benkendorf (suplente).

Art. 2º Aos membros e servidores da Comissão de Acompanhamento e Controle acima designados compete acompanhar a execução do objeto do Acordo de Cooperação nº 079/2019/PMJ, bem como avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos acordados, as competências das partes e causas do não aproveitamento, os quais serão objeto de relatório contendo o parecer da respectiva comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 207/2023/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021509550** e o código CRC **407CC2DC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 096/2024/SES

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal

nº 54.296, de 20 de abril de 2023, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 110/2024 (SEI 0019774167), firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Prontax Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.981.798/0001-60, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família e Vila da Saúde Canela:

- a) Igor Wesller, matrícula nº 58.962 - Titular;
- b) Geferson de Jesus Arnaud, matrícula nº 28.925 - Titular;
- c) Sandrine Mari Garcia Gomes Loth, matrícula nº 56.567 - Titular;
- d) Nathalia de Souza Zattar - matrícula nº 56.572 - Suplente;
- e) Bruna Heloise Alves - matrícula nº 56.571 - Suplente;
- f) Mariana Meier Tolomeotti - matrícula nº 53.519 - Suplente;
- g) Jaques Cohen - matrícula nº 47.017 - Suplente;
- h) Josias Moura da Costa Gomes Filho, matrícula nº 60.595 - Suplente;
- i) Mauricio Longo Kesting, matrícula nº 53.530 - Suplente.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 110/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar à CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Mauricio Longo Kesting, matrícula nº 53.530;
- b) Geferson de Jesus Arnaud, matrícula nº 28.925;
- c) Jaques Cohen, matrícula nº 47.017;
- d) Nathalia de Souza Zattar, matrícula nº 56.572;
- e) Sandrine Mari Garcia Gomes Loth, matrícula nº 56.567;
- f) Bruna Heloise Alve, matrícula nº 56.571;
- g) Mariana Meier Tolomeotti, matrícula nº 53.519;
- h) Igor Wesller, matrícula nº 58.962;
- i) Josias Moura da Costa Gomes Filho, matrícula nº 60.595.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 096/2024/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021510436** e o código CRC **11A6E9E3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 169/2024/SES

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto Municipal nº 54.296, de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 580/2023, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda., que versa sobre a contratação de empresa para construção da sede da Unidade Básica de Saúde da Família Lagoinha com Vila da Saúde:

- a) Igor Wesler, matrícula nº 58.962 - Titular;
- b) Geferson de Jesus Arnaud, matrícula nº 28.925 - Titular;
- c) Miguel Luiz Coelho, matrícula nº 60.496 - Titular;
- d) Nathalia de Souza Zattar, matrícula nº 56.572 - Suplente;
- e) Sandrine Mari Garcia Gomes Loth, matrícula nº 56.567 - Suplente;
- f) Bruna Heloise Alves, matrícula nº 56.571 - Suplente;
- g) Mariana Meier Tolomeotti, matrícula nº 53.519 - Suplente;
- h) Mauricio Longo Kesting, matrícula nº 53.530 - Suplente;
- i) Jaques Cohen, matrícula nº 47.017 - Suplente;
- j) Bruna Souza Zimmermann, matrícula nº 59.907 - Suplente.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 809/2022, bem como no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar à CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Mauricio Longo Kesting, matrícula nº 53530;

b) Igor Wesler, matrícula nº 58.962;

c) Miguel Luiz Coelho, matrícula nº 60.496;

d) Geferson de Jesus Arnaud, matrícula nº 28.925;

e) Joice Meurer Santana, matrícula nº 58.802;

f) Jaques Cohen, matrícula nº 47.017;

g) Nathalia de Souza Zattar, matrícula nº 56.572;

h) Sandrine Mari Garcia Gomes Loth, matrícula nº 56.567;

- i) Bruna Heloise Alves, matrícula nº 56.571;
- j) Cezar Santos de Jesus, matrícula nº 49.017;
- k) Mariana Meier Tolomeotti, matrícula nº 53.519;
- l) Bruna Souza Zimmermann, matrícula nº 56907.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 048/2024/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021512517** e o código CRC **B65802FE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 170/2024/SES

Institui o Protocolo para Inserção do Dispositivo Intrauterino (DIU) no âmbito do Município de Joinville

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 54.296, de 20 de abril de 2023, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, na forma do anexo desta Portaria, o Protocolo para Inserção do Dispositivo Intrauterino (DIU) no âmbito do Município de Joinville, com o objetivo de assegurar a implementação de ações de proteção à saúde da mulher e organização da Rede de Atenção à Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 110/2019/SMS e demais disposições contrárias.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 0021322013.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021522881** e o código CRC **FCDD2F2A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 171/2024/SES

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 54.296, de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do credenciamento nº 229/2024 de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento:

- a) Thiago Ramos dos Santos, matrícula nº 54.032 - Titular;
- b) Camila Alves Leandro, matrícula nº 52.316 - Titular;
- c) Luana Garcia Ferrabone, matrícula nº 46.165 - Titular;
- d) Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula nº 49.877 - Titular;
- e) Luciene Ribeiro Garcia, matrícula nº 50.095 - Titular.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 809/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção,

por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Patrick Alexander Etchart, matrícula nº 46.752;

b) Michelli Aparecida Rosin, matrícula nº 45.709;

c) Barbara do Amaral Pinto, matrícula nº 73.677;

d) Patrícia Aparecida de Souza, matrícula nº 53.330.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**,
Secretário (a), em 03/06/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021526574** e o
código CRC **F288C6F8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 172/2024/SES

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto Municipal nº 54.296, de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento nº 063/2021, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Fundação Educacional da Região de Joinville, inscrita no CNPJ nº 84.714.682/0004-37, que versa sobre Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 05 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescido de Consultas, para atendimento aos usuários do SUS:

I - Área de Regulação:

- a) Jessica Cristina Vegini, matrícula nº 46.473 - Titular;
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula nº 42.030 - Titular.

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Adriana Meira Troglia, matrícula nº 32.677 - Titular;
- b) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula nº 38.929 - Titular;
- c) Doriane Rosa Lemke, matrícula nº 48.852 - Titular;
- d) Willian Alves de Lima, matrícula nº 46.772 - Titular;
- e) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula nº 47.995 - Suplente;
- f) Joice Corrêa Gomes, Matrícula, matrícula nº 44.237 - Suplente;

g) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula nº 38.929 - Suplente;

h) Adenilson Juarez Borges, matrícula nº 48.134 - Suplente;

i) Mariana Luiza Faria Bergemann nº 47.900 - Suplente.

Art. 2º Os servidores designados no Artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores designados no Artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

II - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

III - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período.

Art. 4º Os servidores designados no Artigo 1º, incisos I e II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no referido Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais.

Art. 5º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se a Portaria nº 197/2023/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021526664** e o código CRC **45CBD3D1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 173/2024/SES

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 54.296, de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar representantes para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Convênio de Assistência à Saúde nº 0107/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital Municipal São José:

I - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

a) Adilson da Silva - Associação Catarinense de Portadores de Fibromialgia e Amigos (titular); e

b) Susana Staats - CLS Vila Nova Centro (suplente).

II - Representantes da Área de Regulação:

a) Franci Maiara Machado, matrícula n. 45.714 (titular); e

b) Nathalia Fernandes Silveira, matrícula n. 48.818 (suplente).

III - Representantes do Hospital Municipal São José:

a) Camila Milanez Pereira, matrícula n. 96.266 (titular); e

b) Rodrigo Martins Neves, matrícula n. 99.793 (suplente).

IV - Representantes da Macrorregional de Saúde - Joinville:

a) Thales Régis Spadini (titular); e

b) Camila Bertelli Pereira Vanz (suplente).

V - Representantes da UNIVILLE:

a) Vilmar Antonio Otto - Coordenador Administrativo da Unidade Centro (titular); e

b) Sandra Luft Paladino - Professora (suplente).

Art. 2º Constituem atribuições da Comissão de Acompanhamento e Controle:

I - Realizar o acompanhamento da execução do objeto do convênio, principalmente no tocante ao cumprimento das metas pactuadas nos Planos de Trabalho e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários;

II - Realizar reuniões quadrimestrais para atender ao seu mister, apreciando e avaliando os relatórios encaminhados pelo HOSPITAL, o parecer da SECRETARIA quanto ao cumprimento dos Planos de Trabalho e outras informações disponíveis;

III - Emitir parecer quadrimestral indicando o percentual atingido pelo HOSPITAL do nível de desempenho apurado no 'Plano de Trabalho VII - Contrato de Metas Qualitativas', no período avaliado, o qual deverá ser emitido até o último dia útil do mês subsequente ao término do quadrimestre em pauta, explicitando o desempenho de cada mês e o desempenho médio no quadrimestre;

IV - Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos acordados, bem como as competências das partes e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados;

V - Manifestar-se sobre eventuais demandas de caráter técnico, científico, social e administrativo relacionadas com o convênio;

VI - Propor as alterações no convênio a serem submetidas à Secretária Municipal da Saúde e Diretor Presidente do Hospital Municipal São José.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 111/2024/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021526741** e o código CRC **8D441AAF**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA nº 048/2024

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 808/2024 (SEI nº 0021360610), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **Hunter Soluções de Serviços e Construção Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 34.158.312/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto **contratação de empresa especializada nos serviços de monitoramento, filmagem e fotografias aéreas, através aeronave remotamente pilotada**:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;
- b) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;
- c) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- d) Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 - Suplente;
- e) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente; e
- f) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 808/2024 (SEI nº 0021360610), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;
- b) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;
- c) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- d) Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 - Suplente;
- e) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente; e

f) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula n° 45.531 - Suplente.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 19:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021498449** e o código CRC **5D2AB54D**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 085/2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa n° 01/2021, aprovada pelo Decreto n° 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei n° 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1° - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico n° 527/2023**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **BMI Prosper Ltda**, inscrita no CNPJ n° 14.012.375/0001-86, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **aquisição de descartáveis e dispensers**:

- a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula n° 16.567 - Titular;
- b) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula n° 47.335 - Titular;
- c) Marisa Fock - Matrícula n° 42.330 – Titular;

d) Wilmar Andreas Roos - Matrícula nº 53.418 – Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 527/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Adriane Dumke Sabel - Matrícula nº 18.132 - Titular;

b) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Suplente.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria SDE.GAB/SDE.NAD N.º 084/2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021513451** e o código CRC **7978BC64**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 96, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF , para Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual.

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021;

Considerando o disposto no art. 67, da Instrução Normativa n. 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor da contratação deverá designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) ou Comissão de Recebimento, mediante Portaria, estabelecendo membros titulares e suplentes a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato;

Resolve,

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para acompanhamento e fiscalização do Contrato 011/2024 (SEI 0021351362), firmado com a empresa JAMILA CARDOSO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 40.184.046/0001-22, cujo objeto se refere à contratação de pessoa jurídica especializada a prestação de serviços em organização, produção e divulgação de eventos corporativos para organização do IX Seminário de Previdência e Qualidade de Vida do IPREVILLE, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência SEI 0020738537, composta pelos seguintes membros:

I. Fiscais Administrativos:

- a) Geny Amélia dos Santos Pacheco, matrícula 128;
- b) Janayna Chupel Neves de Picoli, matrícula 147;
- c) Suplente: Priscila Wandersee de Souza, matrícula 101.

II. Fiscais Técnicos:

- a) Victor Manoel Lacerda Machado Macedo, matrícula 116;
- b) Suplente: Janice Mussak, matrícula 083.

Art. 2º As atribuições da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF são de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através das seguintes atividades:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria, bem como, no Instrumento de Convocação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- b) Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- c) Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- d) Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- f) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 004/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0015231284);
- g) Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

h) Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

i) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente, em especial as citadas nos Art. 156 ao Art. 161 da Instrução Normativa nº 004/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0015231284).

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

a) A emissão de Pré Empenho;

b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, informar aos fiscais técnicos a necessidade de aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência;

c) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Gerência Administrativa, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

d) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;

e) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;

f) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;

g) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

a) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;

b) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;

c) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

d) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2024, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021514421** e o código CRC **42BDAD29**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 185/2024

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de junho de 2024:

- Airton Apolinario, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2024.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021550013** e o código CRC **EDD57594**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 184/2024

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 03 de junho de 2024:

- Stela Maris Vanessa Dias, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021549983** e o código CRC **3A053884**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 072/2024 - DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Termos de Contrato

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização dos **Termos de Contrato** oriundos do Pregão Eletrônico nº 142/2024, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos**:

- a) Marcelo Fernandes Nobre, matrícula 843 - Titular;
- b) Paulo Lúcio Bordenski, matrícula 520 - Titular;
- c) Adenilson Pereira Luciano, matrícula 533 - Titular;
- d) Everton Kudla de Oliveira Martins Souza, matrícula 598 - Titular;
- e) Thiago José Zientarski, matrícula 576 - Titular;
- f) Valdirene Pereira, matrícula 781 - Suplente;
- g) David Robison Bittencourt de Holanda, matrícula 536 - Suplente;
- h) Patrícia Negherbon, matrícula 751 - Suplente;
- i) Marcelo Adolfo Souza, matrícula 742 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da

contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Revoga-se a Portaria GABP nº 092/2023 - DETRANS.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência destas atas.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2024, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021518727** e o código CRC **03A70FBE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 183/2024Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 03 de junho de 2024:

- Thales Naasson Guimaraes Votri, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Thiago Marques.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 18:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021549705** e o código CRC **FC57A5F6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 182/2024Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 03 de junho de 2024:

- Breno Frederico Bohr de Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Tania Larson.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021549518** e o código CRC **A6AE85F0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 181/2024

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de junho de 2024:

- Eduardo Henrique Ferreira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Thiago Marques.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021549473** e o código CRC **2BC2C795**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NGP

PORTARIA Nº 07/2023

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria de Comunicação

O Secretário Municipal de Comunicação, Thiago Boeing, no uso de suas atribuições,

Designa,

a partir de 02 de junho de 2024:

Art. 1º A servidora **Adriana Noriko Shiramizu**, matrícula **48.858**, Agente Administrativo, da Função Gratificada de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base da servidora, conforme Lei nº 5956, de 16/11/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021263445** e o código CRC **B2D09FC7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 460/2024/SEINFRA/GAB

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar até, **31/12/2024**, o servidor abaixo relacionados, da Secretaria de Infraestrutura Urbana, a conduzir os veículos oficiais dessa Secretaria:

Matrícula	Nome completo	Unidade	Secretaria
60.409	Thais Mayara Bonelli Schappo	Banco de Projetos	SEINFRA

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta portaria não substitui a Portaria nº 002/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 017/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 057/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 107/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 185/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 224/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 284/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 0107/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 205/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 273/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 295/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 77/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 172/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 309/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 392/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 106/2024/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 296/2024/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 322/2024/SEINFRA/GAB, Portaria nº 015/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 023/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 071/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 143/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 208/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 242/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 011/2022/SEINFRA/GAB e Portaria nº 166/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 206/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 289/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 348/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 96/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 268/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 317/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 740/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 148/2024/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 309/2024/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 405/2024/SEINFRA/GAB e PORTARIA Nº 446/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021543648** e o código CRC **94963483**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NGP

PORTARIA Nº 06/2024

Dispõe sobre a Dispensa para a Função Gratificada na Secretaria de Comunicação

O Secretário Municipal de Comunicação, Thiago Boeing, no uso de suas atribuições,

Dispensa,

a partir de 01 de junho de 2024:

Art. 1º A servidora **Márcia Rosane Mafra da Maia**, matrícula **46814**, Agente Administrativo, da Função Gratificada de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base da servidora, conforme Lei nº 5956, de 16/11/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021345975** e o código CRC **28D3D38B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

Portaria nº 459/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 807/2024**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **J.R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia**, inscrita no C.N.P.J. nº. 21.467.572/0001-55, cujo objeto é **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 4 (quatro) equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Centro Norte**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 237/2023.**, ficando assim constituída:

Regional de Obras Centro-Norte

Fiscais Titulares

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919;

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 60.237 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028.

Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;

Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;

Edson Roberto Holler – Matrícula nº 53840.

Fiscais Suplentes

Tarcísio Soethe Monteiro – Matrícula nº 52071;

Ruan Felipe Loz – Matrícula nº 58872.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscais Titulares

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Andrea Azevedo Godoy - matrícula 45.613

Fiscal Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando

ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021531313** e o código CRC **49ABDEF4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 101/2024 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, Tania Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Luciana Silveira Virgílio Cordeiro**, matrícula **17.831**, agente administrativo, para Função Gratificada de Coordenação de 30% da Coordenação do Serviço Especializado em Reabilitação - SER, **a partir de 11 de junho de 2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021522331** e o código CRC **4D84639A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 100/2024 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Dispensa da Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, Tania Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR o servidor **André Paulo Klamt**, matrícula **54.599**, da Função Gratificada de Coordenação de 30% da Coordenação do Serviço Especializado em Reabilitação - SER, **a partir de 10 de junho de 2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021521692** e o código CRC **090534CD**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD

PORTARIA Nº 009/2024

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº **839/2024** celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **CBF Comercio de Confecções Bandeiras Eireli**, cujo objeto é a aquisição **aquisição de bandeiras oficiais de Joinville, Santa Catarina, Brasil, China, EUA, França e Suíça para atender as demandas da Secretaria de Comunicação**.

Fiscais:

Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula nº 28146 - titular;

Kleber Luís Pizzamiglio, matrícula nº 53003 - titular;

Marina Adriano de Andrade, matrícula nº 52941- titular;

Thiago Boeing, matrícula nº 52920 - suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas;

IV – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021526676** e o código CRC **7F95C91B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 163/2024/SES

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Andressa Soares Seer, matrícula nº 60.443, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021469710** e o código CRC **8F703EA8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 179/2024

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de junho de 2024:

- Joao Guilherme Rodrigues da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Ascendino Batista Oliveira.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021547269** e o código CRC **39534E9A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 180/2024

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 14/2024**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA E ARMADA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO CIRCUITO FECHADO DE TV, ALARME E BOTÃO DE PÂNICO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, NA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
<p>Itens 1, 2 e 11: Paulo Sérgio de Simas Horn Maria Aparecida da Silva Mello</p> <p><i>Amanda Palmeira (Suplente)</i></p> <p>Itens 3 a 10: Amanda Palmeira Paulo Sérgio de Simas Horn Claudinei Dias</p> <p><i>Nion Maron Dransfeld (Suplente)</i></p>	<p>Carllos Eduardo Pipino</p> <p><i>Glaci Terezinha de Borba Estevão Juliana Hinghaus Takahashi Kamila Flores Dias Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann Luciana Fornazari (Suplentes)</i></p>	<p>Kleber Fernando Degracia</p>

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de junho 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 03/06/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021549050** e o código CRC **107FB742**.

EDITAL SEI Nº 0021531871/2024 - SEFAZ.UGA.ARI

Joinville, 03 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO AOS CONTRIBUINTES DO IPTU COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REQUERIMENTO PARA REVISÃO DE IPTU/2024

Conforme disposições da Lei Complementar Municipal nº 389/2013, bem como do Decreto nº 51.897, de 20 de dezembro de 2022, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Fazenda, vem, através do presente Edital,

NOTIFICAR os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU abaixo indicados, acerca da necessidade de apresentação de documentos comprobatórios, para o prosseguimento e conclusão dos processos de Revisão de IPTU para o exercício de 2024.

Sendo assim, os contribuintes terão prazo de até 30 (*trinta*) dias, contados da data da publicação deste edital, para apresentarem os documentos (pendentes) indicados diretamente nos processos abaixo listados.

REVISÃO DE IPTU - Exercício 2024		
Contribuinte	Inscrição Imobiliária	Processo Eletrônico SEI
Gueisburgue Gutembergue das Flores Souza	13.30.14.73.2213.0004	24.0.000952-4
Arni Hang	08.13.24.42.0792.0001	24.0.001655-5
Johni Richter	13.20.32.02.0995.0000	24.0.002042-0
Alexandre Alves Pessoa	12.00.23.26.1797.0000	24.0.002115-0
Edesio Kniess Baggio	13.20.45.22.0160.0000	24.0.002298-9
Gerson Schwoelk	13.20.13.34.0919.0000 13.20.13.34.0923.0001	24.0.002399-3
Jonas Miranda Albano	13.11.42.72.0152.0001	24.0.002436-1
Sandro Rech Cassiano	13.31.10.68.0157.0003	24.0.002537-6
Rosa Iara Borges	13.31.11.73.4898.0001	24.0.002796-4
Sergio Schulze	13.20.14.01.0255.0000	24.0.002800-6
Renato Pereira	13.11.23.26.0378.0001	24.0.002978-9
Valdir de Mello	13.11.22.00.3098.0002	24.0.003112-0
Dilma Wisnieski	13.10.13.59.3616.0000	24.0.003185-6
Lourdes da Silva	13.21.42.73.0060.0000	24.0.003345-0
Ana Paula Schmockel	09.23.45.68.4453.0000	24.0.003725-0
Valdir Antonio Pereira	12.10.25.04.2770.0001	24.0.004468-0
Fernando Luis Cambiaghi	13.20.03.66.0799.0038	24.0.004481-8
Oxigenio Joinville Transportes Ltda - Epp	13.10.05.05.6772.0000	24.0.004702-7
Catarina Leote da Silva	09.30.10.07.0266.0000	24.0.005335-3
Mauricio Schwabe	13.10.44.17.0272.0000	24.0.005558-5
Jeferson Roden	12.00.24.40.0932.0000	24.0.005570-4
Sebastiao Alves de Souza	13.11.00.01.3011.0001	24.0.005586-0
Rosana Souza	09.23.44.09.9972.0004	24.0.005652-2
Tayane Mendonça	13.30.02.51.0377.0006	24.0.005719-7
Maria Arlete da Silva	13.31.20.78.0182.0002	24.0.005768-5
Jasper Rosa Lima	12.01.30.20.5526.0004	24.0.005895-9
Ananias Israiel Veiga Junior	13.31.22.16.0225.0000	24.0.006170-4
Marciane Bento	13.10.05.62.9947.0001	24.0.006196-8
Manoel Pereira Rosa	13.31.01.50.0410.0000	24.0.007023-1
S.Ribeiro Construtora e Incorporadora Ltda	13.30.24.02.0776.0003	24.0.007096-7
Zots 002 Empreendimentos Imobiliários	13.20.03.50.0404.0000	24.0.007500-0

Spe Ltda	13.20.03.30.0494.0000	24.0.007390-0
Amalia Cano da Silva Martins	13.10.34.66.0188.0000	24.0.007755-4
Gaplan Participações Ltda	13.20.04.61.0479.0000	24.0.008033-4
Eugenio Deluca Neto	13.10.24.65.0110.0000	24.0.008392-9
Tuiuti Empreendimentos Imobiliários LTDA	13.31.10.03.2650.0026	24.0.010263-0
Tuiuti Empreendimentos Imobiliários LTDA	13.31.10.03.2650.0028	24.0.010273-7
Tuiuti Empreendimentos Imobiliários LTDA	13.11.00.02.3176.0000	24.0.010285-0
Helena Regis	13.21.00.85.0156.0000	24.0.010608-2
Juliana Braga Lopes de Lima	13.11.30.35.1790.0001	24.0.011746-7
Altair Padia da Silva	13.10.15.08.0111.0000	24.0.011772-6
Helga Friedrichsen Junckes	13.20.31.74.0214.0000	24.0.012046-8
Jocelane Longarete Onofre	13.11.31.01.8012.0000	24.0.013259-8
Isaque Scheffer Model	13.31.11.23.0470.0158	24.0.013742-5
Eva Laurindo Blasius	13.31.10.15.0718.0001	24.0.014279-8
Lariane Santos da Silva	13.30.24.02.0776.0001	24.0.014603-3
Franklin Zonin	13.31.21.81.0294.0003	24.0.014776-5
Aldinei Zanella	09.23.24.36.5296.0001	24.0.015196-7
Celso Kruk	13.20.04.31.0335.0001 13.20.04.31.0335.0002	24.0.015533-4
Andre Luiz da Silva	13.20.14.10.0218.0000	24.0.015905-4
Marcos Vinicius Santos da Silva	13.11.00.00.8410.0000	24.0.017515-7
Alirio de Souza	13.31.10.17.0890.0001 13.31.10.17.0890.0002	24.0.017807-5
Anisio Goncalves de Oliveira	13.21.00.42.0160.0000	24.0.018155-6
Adelaide Kreutzfeld da Veiga	13.20.44.18.0143.0000 13.20.44.18.0365.0000	24.0.018661-2
Lilian Kasdorf Reinert	13.20.05.96.0414.0000	24.0.018737-6
Tuiuti Empreendimentos Imobiliários Ltda	13.31.10.03.2650.0031	24.0.019220-5
Ckeber de Oliveira	13.11.42.14.0396.0000	24.0.019928-5
Luiz Correia da Silva	13.11.15.31.0059.0000	24.0.020070-4
Tuiuti Empreendimentos Imobiliários LTDA	13.31.10.03.2650.0025	24.0.020335-5
Francisco de Assis Carvalho	13.11.35.64.0262.0001 13.11.35.64.0262.0002	24.0.020405-0
Marli do Rocio Ropelato	08.13.33.54.2000.0000	24.0.020789-0
Ricardo Maciel Moraes	09.23.34.26.1818.0000	24.0.021673-2

Argaville do Brasil Ltda	13.10.12.58.1336.0001	24.0.021725-9
Gema Olga Gonçalves	13.11.00.00.2577.0001 13.11.00.00.2577.0002	24.0.021762-3
Antonio Carlos Gomes	13.10.44.56.0557.0000	24.0.021927-8
Padron Empreendimentos Imobiliários Ltda	12.00.24.85.1955.0001 12.00.24.85.1955.0002 12.00.24.85.1955.0003 12.00.24.85.1955.0004 12.00.24.85.1955.0005	24.0.022028-4
Construkalfels Empreiteira de Mao de Obra Ltda	13.11.40.12.3161.0000 13.11.40.12.3161.0001 13.11.40.12.3161.0003 13.11.40.12.3161.0004 13.11.40.12.3161.0006 13.11.40.12.3161.0007	24.0.022230-9
Espolio de Eugenio Pries	08.23.45.72.0678.0000	24.0.022561-8
Mp9 Empreendimentos Imobiliários Ltda Me	13.20.43.43.0218.0000	24.0.022866-8
Novak Locações Ltda	13.10.45.87.1173.0000	24.0.023041-7
Leonardo Schmitz	13.10.05.65.0505.0000	24.0.023079-4
Rodrigues Administração de Obras Ltda	12.00.24.50.1017.0001	24.0.023482-0
Ivone Chequeto Raimundo	13.11.24.57.0181.0002	24.0.023912-0
Carlos Roberto Campos	13.20.13.08.0358.0009 13.20.13.08.0358.0010 13.20.13.08.0358.0011 13.20.13.08.0358.0012	24.0.024400-0
Victor Albert Batista da Silva	13.20.13.48.0202.0000	24.0.025087-6
Solidez Soluções Imobiliárias Ltda	08.13.24.42.0411.0001 08.13.24.42.0411.0002 08.13.24.42.0411.0003	24.0.025140-6
Mauricio Longo Kesting	13.10.22.92.3310.0003	24.0.025160-0

O inteiro teor das análises de requisitos com a indicação dos documentos pendentes poderá ser acessado através do protocolo eletrônico disponível no link: <https://accounts.joinville.sc.gov.br/> ou diretamente nas unidades de atendimentos presenciais da Prefeitura, localizadas no Prédio Central e nas Unidades Regionais de Obras (*antigas subprefeituras*).

O não atendimento desta notificação, no prazo acima estabelecido, implicará no indeferimento do requerimento sem análise de mérito, na forma do art. 13 do Decreto n.º 51.897, de 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos de Sant Ana, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021531871** e o código CRC **AC4965F1**.

EXTRATO SEI Nº 0021523742/2024 - SAP.CVN

Joinville, 29 de maio de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 0021519084/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH.

Objeto: A conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de pessoas com deficiência e suas famílias, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na Proteção Social Básica.

Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 29 de Maio de 2024.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria/FMAS, e, Valdete Wiemes, pelo IRPH.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/05/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021523742** e o código CRC **903072CE**.

EXTRATO SEI Nº 0021523947/2024 - SAP.CVN

Joinville, 29 de maio de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 0021489498/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.

Objeto: O auxílio financeiro que subsidiará parcialmente as despesas de custeio da ENTIDADE, visando garantir a manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Valor: R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 29 de Maio de 2024.

Vigência: A partir da assinatura, passando a vigorar em 01/06/2024.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria/FMAS, e, Sergio Luiz Barreto de Sa, pela ADEJ.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/05/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021523947** e o código CRC **2513032E**.

EXTRATO SEI Nº 0021523805/2024 - SAP.CVN

Joinville, 29 de maio de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 0021489407/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville.

Objeto: A conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de pessoas com deficiência e suas famílias, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na Proteção Social Básica.

Valor: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 29 de Maio de 2024.

Vigência: A partir da assinatura, passando a vigorar em 01/06/2024.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria/FMAS, e, Neide Goncalves, pela APAE.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/05/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021523805** e o código CRC **DF66BB00**.

EXTRATO SEI Nº 0021523882/2024 - SAP.CVN

Joinville, 29 de maio de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 0021489445/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.

Objeto: A conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de pessoas com deficiência e suas famílias, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na Proteção Social Básica.

Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 29 de Maio de 2024.

Vigência: A partir da assinatura, passando a vigorar em 01/06/2024.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria/FMAS, e, Sergio Luiz Barreto de Sa, pela ADEJ.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/05/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021523882** e o código CRC **A4674FC6**.

EXTRATO SEI Nº 0021535252/2024 - SAP.CVN

Joinville, 03 de junho de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Convênio

Espécie: Acordo de Cooperação nº. 0021519092/2024.

Partícipes: Município de Joinville, através da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, e, o Município de Guaíba/RS.

Objeto: O Termo de Convênio tem por finalidade prestar auxílio e ajuda para o Município de Guaíba, no Estado do Rio Grande do Sul afetado por catástrofe natural, por meio da disponibilização de pessoal, equipamentos, maquinários, veículos e bens em geral.

Data de assinatura: Joinville, 29 de maio de 2024.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias , prorrogável por igual período, mediante Termo Aditivo, e interesse das partes.

Signatários: Adriano Bornschein Silva e Paulo Rogério Rigo pelo Município de Joinville, e, Marcelo Soares Reinaldo pelo Município de Guaíba/RS.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 03/06/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021535252** e o código CRC **EF8DC854**.

EXTRATO SEI N° 0021524207/2024 - SAP.CVN

Joinville, 29 de maio de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração n° 0021516457/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Diocesana de Promoção Social ADIPROS.

Objeto: A conjugação de esforços para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, em unidade de Centro Dia.

Valor: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 29 de Maio de 2024.

Vigência: A partir da assinatura, passando a vigorar em 01/06/2024.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria/FMAS, e, Fernando Maico Barauna, pela ADIPROS.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/05/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021524207** e o código CRC **A1C1B1CA**.

EXTRATO SEI N° 0021524147/2024 - SAP.CVN

Joinville, 29 de maio de 2024.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Colaboração****Espécie:** Termo de Colaboração n° 0021489284/2024/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.**Objeto:** A conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de pessoas com deficiência e suas famílias, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na Proteção Social Básica.**Valor:** R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).**Data de assinatura:** Joinville, 29 de Maio de 2024.**Vigência:** A partir da assinatura, passando a vigorar em 01/06/2024.**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria/FMAS, e, Aginaldo Cesar Alves de Oliveira, pela AJIDEVI.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/05/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021524147** e o código CRC **0DB169ED**.

EXTRATO SEI N° 0021482145/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 38° Apostilamento ao Termo de Contrato n° 121/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Selbetti Gestão de Documentos S.A.**, inscrita no CNPJ n° 83.483.230/0001-86, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, na forma do Pregão Eletrônico n° 022/2019. O Município apostila o contrato para alteração descrita conforme tabela abaixo. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI n° 0021421891 - SAP.UNG.

APOSTILAMENTO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, SECRETARIA E UNIDADE							
DE				Nome da Fila	PARA		
Secretaria	Endereço	Tipo do Equipamento	SELB		Secretaria	Unidade	Endereço
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública	Rua Saguazu, 265 - Saguazu	1	50BF	SEPROT-AJM-IMP01	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública	Junta Militar	Rua Paraíba, 769 – Anita Garibaldi – 89203-530, Joinville – SC (Rodoviária)
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública	Rua Saguazu, 265 - Saguazu	1	21BF	SEPROT-AJM-IMP02	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública	Junta Militar	Rua Paraíba, 769 – Anita Garibaldi – 89203-530, Joinville – SC (Rodoviária)
Secretaria de Assistência Social	Rua Dr. João Colin, n°2700 - América	1	34BF	SAS-UAF-IMP03	Secretaria de Assistência Social	Conselho Tutelar 3	Rua Itajaí, 190 - Centro - Joinville - SC
Secretaria de Assistência Social	Rua Itajaí, 190 - Centro - Joinville - SC	2	313T*	SEGOV-GAB-IMP01	Secretaria de Assistência Social	UAF	Rua Dr. João Colin, n°2700 - América - Joinville - SC



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021482145** e o código CRC **7312C068**.

EXTRATO SEI N° 0021524028/2024 - SAP.CVN

Joinville, 29 de maio de 2024.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Colaboração****Espécie:** Termo de Colaboração n° 0021518628/2024/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Síndrome de Down de Joinville - ADESD.**Objeto:** A conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de pessoas com deficiência e suas famílias, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na Proteção Social Básica.**Valor:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).**Data de assinatura:** Joinville, 29 de Maio de 2024.**Vigência:** A partir da assinatura, passando a vigorar em 01/06/2024.**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria/FMAS, e, Rodrigo Goncalves, pela ADESD.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/05/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021524028** e o código CRC **95FF6807**.

EXTRATO SEI N° 0021524082/2024 - SAP.CVN

Joinville, 29 de maio de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 0021489354/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos do Autista - AMA.

Objeto: A conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de pessoas com deficiência e suas famílias, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na Proteção Social Básica.

Valor: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 29 de Maio de 2024.

Vigência: A partir da assinatura, passando a vigorar em 01/06/2024.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria/FMAS, e, Paula Cristina Duarte de Goes, pela AMA.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/05/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021524082** e o código CRC **FF9D468F**.

EXTRATO SEI Nº 0021523561/2024 - SAP.CVN

Joinville, 29 de maio de 2024.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Colaboração**

Espécie: Termo de Colaboração nº 0021489175/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais - APISCAE.

Objeto: A conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de pessoas com deficiência e suas famílias, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na Proteção Social Básica.

Valor: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 29 de Maio de 2024.

Vigência: A partir da assinatura, passando a vigorar em 01/06/2024.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria/FMAS, e, Rosa Dealtina Silva, pela APISCAE.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/05/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021523561** e o código CRC **E8A72271**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021521752/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 681/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - **na forma do Pregão Eletrônico nº 141/2024**, assinada em 29/05/2024, no valor de R\$ 405,72 (quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021521752** e o código CRC **FDA9F68D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021533843/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **683/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 03.485.572/0001-04**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **03/06/2024**, no valor de R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021533843** e o código CRC **19BE1C77**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021533347/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **682/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPessoal LTDA**. - inscrita no **CNPJ nº 46.388.826/0001-70**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **03/06/2024**, no valor de R\$ 28.255,50 (vinte e oito mil duzentos e

cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021533347** e o código CRC **413F5F81**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0021346468/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 504/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Transportadora Marcondes Ltda - inscrita no CNPJ nº. 80.491.335/0001-99**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Carlos Roberto Cunha, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 065/2024**, assinado em **29/05/2024**, com a vigência até 01 de agosto de 2025, no valor de R\$ 782.520,00 (setecentos e oitenta e dois mil quinhentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021346468** e o código CRC **FF226938**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0021344666/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 524/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Climatizar Climatização Joinville Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n°.12.716.737/0001-94, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Aleksandro Custódio, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/condutor** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 065/2024**, assinado em **29/05/2024**, com a vigência até 01 de agosto de 2025, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021344666** e o código CRC **74A97AE6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0021344403/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 527/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Magaiver Transportes e Fretes Ltda ME**, inscrita no C.N.P.J. n°. 03.476.596/0001-99, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderlei Poffo, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Poffo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/condutor** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 065/2024**, assinado em **29/05/2024**, com a vigência até 01 de agosto de 2025, no valor de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021344403** e o código CRC **2D0FFC4B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021502231/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 834/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **RR Construtora e Incorporadora de Empreendimentos Imobiliários Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 52.870.269/0001-22, cujo quadro societário é formado por Rodrigo Reis, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Reis, que versa sobre a Revitalização da Praça Joana D'Arc, na modalidade Concorrência nº 184/2024, assinado em 28/05/2024, com a vigência de 07 (sete) meses, no valor de R\$110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021502231** e o código CRC **416C90CF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021345149/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 525/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Localiza Veículos Especiais S.A - inscrita no CNPJ nº. 02.491.558/0001-42**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Felipe Ricardi dos Santos, Sr. Edna de Fatima Duarte Sampaio, neste ato representada pelo Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzeda e Sr. Felipe Ricardi dos Santos, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/condutor** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 065/2024**, assinado em **29/05/2024**, com a vigência até 01 de agosto de 2025, no valor de R\$ 601.538,88 (seiscentos e um mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021345149** e o código CRC **F38B05C6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021352872/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 518/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Paulo Bez Batti o Comerciante ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Bez Batti, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/condutor** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 065/2024**, assinado em **29/05/2024**, com a vigência até 01 de agosto de 2025, no valor de R\$ 1.287.768,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021352872** e o código CRC **62510FCC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021344862/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 519/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Transportadora Lindomar Ltda - inscrita no CNPJ nº. 00.942.265/0001-09**, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pela Sra. Natasha Kyra Semco, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/condutor - na forma do Pregão Eletrônico nº 065/2024**, assinado em **29/05/2024**, com a vigência até 01 de agosto de 2025, no valor de R\$ 773.783,64 (setecentos e setenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021344862** e o código CRC **BC6AEA9D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021345211/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 526/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Leasingville Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.831.035/0001-87, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vilmar da Cunha, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/condutor** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 065/2024**, assinado em **29/05/2024**, com a vigência até 01 de agosto de 2025, no valor de R\$ 283.680,00 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021345211** e o código CRC **B8DDBFC5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021514164/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 823/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **CS Brasil Frotas S.A**, inscrita no C.N.P.J. nº 27.595.780/0001-16, cujo quadro societário é formado por João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, Anselmo Tolentino Soares Filho, Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli, Pedro Roque de Pinho de Almeida, neste ato representada pelo Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Sr. Paulo Roberto Teixeira, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos, na forma do Pregão Eletrônico nº 142/2024, assinado em 28/05/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 309.240,00 (trezentos e nove mil duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021514164** e o código CRC **0A5868F2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021514358/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 841/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **LC Serviços de Alvenaria Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 30.941.974/0001-30, cujo quadro societário é formado por Cirlene Rech, Leocadio Gonçalves da Maia, neste ato representada pelo Sr. Leocadio Gonçalves da Maia, que versa sobre a contratação de empresa especializada para remoção e instalação de piso flutuante com fornecimento de materiais e insumos, para as salas 05, 07 e 24 da Escola Municipal de Ballet da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, na forma do Pregão Eletrônico nº 112/2024, assinado em 28/05/2024, com a vigência de 8 (oito) meses, no valor de R\$ 76.524,47 (setenta e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021514358** e o código CRC **78EF1C6C**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0021540295/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Termo de Inexigibilidade de Licitação** SEI 0021540092 - Processo

SEI 24.0.127328-4, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADA: LMS EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.934.790/0001-00

OBJETO: Contratação da empresa **LMS Educação Ltda.** para fornecimento de 05 (cinco) inscrições destinadas à participação dos servidores do IPREVILLE na capacitação "**Whorkshop Controles Internos para RPPS**". O evento ocorrerá entre os dias 05 e 06 de junho de 2024, em Joinville/S.C.

REFERENTE: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 4.351,50 (quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021540295** e o código CRC **C3E0CC51**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0021538503/2024 - SAMA.UAC

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0021538107/2024- SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº SEI 21.0.285493-5

Auto de Infração Ambiental nº 4005/18

Autuado (a): AGN Serviços e Participações Ltda.

Relator: Rodrigo Gerent

Data do Julgamento: 29/05/2024 Ata 0021533028

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 03/06/2024, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021538503** e o código CRC **CD141526**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0021541236/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 03 de junho de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com

fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0021540426/2024- SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº SEI 23.0.179376-6

Auto de Infração Ambiental nº 11877/2022

Autuado (a): Alvaro Osvaldi Losi

Relator: Volmir Kremer

Data do Julgamento: 29/05/2024 Ata 0021533028

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 03/06/2024, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021541236** e o código CRC **13673468**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0021542875/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 03 de junho de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0021542009 /2024- SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° SEI 23.0.081051-9

Auto de Infração Ambiental n° 11301/23

Autuado (a): Caldo Tropicali Ltda

Relator: Volmir Kremer

Data do Julgamento: 29/05/2024 Ata 0021533028

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela conversão da penalidade de multa arbitrada em ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 03/06/2024, às 14:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021542875** e o código CRC **361D0A3C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0021520353/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato n° 137/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda**, inscrita no CNPJ n° 67.632.216/0001-40, cujo quadro societário é formado por Jacinto Costanzo Junior, Bruno Pontes Costanzo, Caetano Pontes Costanzo, Fernanda Machado Martins e Laura Rocha de Castro, neste ato representada pelo Sr. Jacinto Costanzo Júnior, que versa sobre a contratação de serviços especializados para a “elaboração de estudos (Estudo de Impacto Ambiental/ Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima) e outros necessários) para a obtenção do licenciamento ambiental e demais licenças outorgadas por órgãos das esferas municipal, estadual e federal, tais como Secretaria de Patrimônio da União (SPU), Capitania dos Portos e Fundação do Meio Ambiente (Fatma), indispensáveis para implantação das obras de macrodrenagem, microdrenagem, pavimentação e outras complementares na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu, em área abrangida por bioma mata atlântica, incluindo ecossistemas de transição (manguezais), na forma de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) n° 028/2018.

O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 31 (trinta e um) meses, a partir de 31/07/2024, alterando o vencimento para o dia 28/02/2027 e prorroga o prazo de execução em 30 (trinta) meses, a partir de 30/06/2024, alterando seu vencimento para o dia 30/12/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI nº 0020390653 - SAP.UCP; anuência SEI nº 0020389998; cronograma físico-financeiro SEI nº 0020424682; manifestação quanto a não objeção, emitida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID SEI nº 0021491620; Parecer Jurídico SEI nº 0020852799- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021520353** e o código CRC **886EEB12**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021511607/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 704/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **GAP Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.735.304/0001-95, cujo quadro societário é formado por Gilmar Aparecido Pereira e Janine Coelho Pereira, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Aparecido Pereira, que versa sobre a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de locação mensal de Rádio móvel (portátil) e console de despacho, a fim de atender a demanda da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e do Departamento de Trânsito de Joinville, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 23/09/2025 e 23/06/2025, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0020803834 e Parecer Jurídico Referencial nº 0021220303.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021511607** e o código CRC **02C48D63**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0021499332/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 102/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Clajus Clínica Médica e Odontológica Ltda/ Viva Mais Joinville** - inscrita no CNPJ nº 19.655.326/0002-66, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Wagner Kurt Clajus Oliveira, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 05 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescido de Consultas, para atendimento aos usuários do SUS - na forma do Edital de Credenciamento nº 452/2020. O Município adita o contrato **acrescendo** o valor de R\$ 89.255,55 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), quanto aos itens abaixo relacionados, o equivalente a 24,998323% do valor atualizado do contrato supracitado. Justifica-se o acréscimo em conformidade com a justificativa exposta na solicitação SEI nº 0019317055, memorando 0020236545 e Parecer Jurídico nº 0021288091.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021499332** e o código CRC **A8E7DB01**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0021521467/2024 - SAP.CVN

Joinville, 29 de maio de 2024.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0018896764/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Gessiel Duarte Farias.

Objeto: a) Alterar o Plano Financeiro conforme solicitação do proponente substituindo a Instrutora de arte vital: Teresa Godoz da Silva, por Thayse Dias Berlim.

b) Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso Cultural por mais **6 (seis) meses**, a partir de 08/09/2024, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo (0021424550).

Data de assinatura: Joinville, 29 de Maio de 2024.

Vigência: A partir da data de sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Gessiel Duarte Farias, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/05/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021521467** e o código CRC **13690DBC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021514946/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 660/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Lhloc Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.892.145/0001-80, cujo quadro societário é formado por Débora Cristina Macelai Hess, neste ato representada por sua Sócia Proprietária, Sra. Débora Cristina Macelai Hess, que versa sobre a prestação de serviços de locação de retroescavadeira e de caminhão pipa, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pelas subprefeituras, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 204/2022. O Município adita o contrato prorrogando por 12 (doze) meses sua vigência e prazo de execução, alterando seus vencimentos os dias 11/09/2025 e 19/07/2025, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0020381307 e Parecer Jurídico Referencial nº 0016615922.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021514946** e o código CRC **D237642A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021511059/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0019284689**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Berlim Indústria de Papéis LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.035.590/0001-26, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Elton Rodrigues Borges, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 324/2023**. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a **alteração de endereço** no Termo de Referência nº 0017489579, item 5, Anexo VI do Edital de Pregão Eletrônico nº 324/2023 e da Ata de Registro de Preços em comento, conforme segue.

UNIDADE	ENDEREÇO ATUAL	NOVO ENDEREÇO CENTRO INTEGRADO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO (CIAD)
Secretaria da Saúde - SES	Rua Presidente Gaspar Dutra, 298, Itaum - Joinville/SC	
Secretaria de Assistência Social - SAS	Rua Urussanga, nº 571, esquina com Rua Afonso Pena, Bucarein - Joinville/SC	<i>Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP 89.239-290. Joinville (SC)</i>
Secretaria de Educação - SED	Rua Morro do Ouro, 142, Bucarein - Joinville/SC	
Secretaria de Administração e Planejamento - SAP e demais unidades	Rua Raimundo Welter, 180, galpão 7, Zona Industrial Norte - Joinville/SC	

Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0021006081 - SED.UAE.ASS, Memorando nº 0021205519 - SES.UAD.CAME, Memorando nº 0021206563 - SAS.UAF e Memorando nº 0021212971, Carta de Anuência nº 0021006109, Parecer Jurídico nº 0021224321 (0021450661) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021511059** e o código CRC **52757A25**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021536232/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ISABELA REGINA DE SOUZA SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021536232** e o código CRC **D65256D3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021535792/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DEBORA CRISTINA BRAGA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2024, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021535792** e o código CRC **3CC000FE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021535000/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KARLUS ALIKAN BAZZO ASSINK** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2024, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021535000** e o código CRC **DFE2EECC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021533646/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ GUSTAVO SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2024, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021533646** e o código CRC **5245A3EB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021535248/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA SILVEIRA VIAN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2024, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021535248** e o código CRC **021CBC03**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021537432/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VITORIA SILVA VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2024, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021537432** e o código CRC **213B01B6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021534745/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA MARIUSSI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0101 - Médico Medicina do Trabalho**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2024, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021534745** e o código CRC **A75D8771**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021534047/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HUDDE CARLOS LOPES PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2024, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021534047** e o código CRC **5CA8CACC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021536830/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA PINHEIRO DE SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2024, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021536830** e o código CRC **D80FE5DF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0021453021/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 327/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 16 - R\$ 1,21.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2024, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021453021** e o código CRC **2BF59BCE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0021510921/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 378/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de móveis com montagem e/ou instalação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: EFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Item 02 - R\$ 740,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021510921** e o código CRC **B3BF2E24**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021509323/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 193/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90193/2024, visando a futura e eventual Contratação de serviço de organização e execução de capacitação referente ao Projeto Gamificar: Estratégias dos Jogos Modernizando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social em Joinville, na Data/Horário: 20/06/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE:CD54E13A949EA09B741662A0206282A08BB7AA62



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2024, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021509323** e o código CRC **E2520AFD**.

COMUNICADO SEI N° 0021529458/2024 - SAP.UCP.PPP

Joinville, 31 de maio de 2024.

Comunico o recebimento tempestivo dos estudos de modelagem de engenharia e arquitetura, econômico-financeira e jurídica para a reforma, requalificação, operação, manutenção e exploração do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, realizados pelo consórcio GRUPO MARKTPLATZ, formado pelas empresas URBE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (CNPJ n° 43.121.881/0001-01) e JULIANA SOARES GRIJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ n° 53.098.439/0001-65).

Os estudos serão analisados pela Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação dos Estudos, nomeada pela Portaria CGPPP n° 09/2023 (0019554942 e 0019605046) e posteriormente deliberados pelo Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Joinville conforme prazos e critérios estabelecidos no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2024, às 18:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021529458** e o código CRC **71C70D3A**.

COMUNICADO SEI N° 0021543665/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 03 de junho de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	CASSETE EXPIRATÓRIO	MAQUET	SERVO S	1	COLETOR DE UMIDADE	R\$ 115,95

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2024, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021543665** e o código CRC **09799FB1**.

COMUNICADO SEI Nº 0021531469/2024 - SES.UOM.AMN

Joinville, 03 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 1021/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **EWT Brasil**

Elevadores Ltda, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 564/2022**, considerando o disposto no item **2.4 Fornecimento de peças** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA ELEVADORES/PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS/ESCADA ROLANTE		
ITENS DO ORÇAMENTO		
EQUIPAMENTO/LOCALIZAÇÃO	PEÇA	MENOR VALOR
		VALOR UNIT.
ELEVADOR - LABORATORIO MUNICIPAL	CABO DE AÇO ACIONAMENTO DE PORTA 3/16"(LANÇE 6MTS)	R\$ 81,50

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Ani Amalia Gonzaga, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2024, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021531469** e o código CRC **2BF708E8**.

COMUNICADO SEI Nº 0021434124/2024 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 22 de maio de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Termo de Contrato 1005/2022, formalizado entre a Prefeitura de Joinville / **Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **EWT Brasil Elevadores Ltda**, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 247/2022 (SEI 0015330677), leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, conforme Fontes de Preço - (0021434969) , para fornecimento de peças, acessórios ou componentes, conforme segue:

Quantidade / Descrição	EWT
Contator duplo cwc 16-01-30D23 220 V 50/60hz + dispositivo de intertravamento mecânico Weg.	R\$ 1.007,75

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de elevadores, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguacu – Joinville/SC, das 08h às 17h.



Documento assinado eletronicamente por **Emanoele Besen da Luz, Coordenador(a)**, em 03/06/2024, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Costa Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2024, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Luis Cardoso Nunes, Coordenador(a)**, em 03/06/2024, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021434124** e o código CRC **9D353491**.

COMUNICADO SEI Nº 0021545143/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 03 de junho de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas**

e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 740/2023, considerando o disposto no Termo de Referência - Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	VENTILADOR PULMONAR	GE	CARESCAPE R860	1	VALVULA EXALATORIA COMPLETA P/ RESPIRADOR C/ SENSOR DE FLUXO	R\$ 4.180,80

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021545143** e o código CRC **2D2C8275**.

ERRATA SEI Nº 0021540901/2024 - SED.NAD

Joinville, 03 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 563/2024 - SED.GAB, de 10 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2463, de 10 de maio de 2024.

Onde se lê: E os servidores Cecilia de Witt, matrícula 18587 e **Rose Mari Wichinevski**, matrícula **49778**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Leia-se: E os servidores Cecília de Witt, matrícula 18587 e **Cleidi Retzlaff**, matrícula **36629**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021540901** e o código CRC **53E14F2F**.

ERRATA SEI Nº 0021541495/2024 - SED.NAD

Joinville, 03 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 176/2024 - SED.GAB, de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2415, de 04 de março de 2024.

Onde se lê: Os servidores Daiane Naiara Biancatti, matrícula 50.452 e **Adriano Custodio Fermiano**, matrícula **36.452**, indicados pelos servidores da área

Leia-se: Os servidores Daiane Naiara Biancatti, matrícula 50.452 e **Deisi Maria de Oliveira**, matrícula **38.466**, indicados pelos servidores da área;

e

Onde se lê: E os servidores Vânia da Costa Gama Schlichting, matrícula 21.821-8 e **Luciana Moser Dias**, matrícula **28979**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Leia-se: E os servidores Vânia da Costa Gama Schlichting, matrícula 21.821-8 e **Liliane Teller Ferreira**, matrícula **41.489**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021541495** e o código CRC **5070455C**.

ERRATA SEI N° 0021540734/2024 - SED.NAD

Joinville, 03 de junho de 2024.

PORTARIA N° 336/2024 - SED.GAB , de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2442, de 10 de abril de 2024.

Onde se lê: E os servidores Cecilia de Witt, matrícula 18587 e **Rose Mari Wichinevski**, matrícula **49778**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Leia-se: E os servidores Cecilia de Witt, matrícula 18587 e **Cleidi Retzlaff**, matricula **36629**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021540734** e o código CRC **55E55738**.

ERRATA SEI Nº 0021541220/2024 - SED.NAD

Joinville, 03 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 181/2024 - SED.GAB, de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2415, de 04 de março de 2024.

Onde se lê: Os servidores **Daiane Naiara Biancatti**, matrícula 50.452 e **Adriano Custodio Fermiano**, matrícula **36.452**, indicados pelos servidores da área

Leia-se: Os servidores **Daiane Naiara Biancatti**, matrícula 50.452 e **Deisi Maria de Oliveira**, matrícula **38.466**, indicados pelos servidores da área;

e

Onde se lê: E os servidores **Vânia da Costa Gama Schlichting**, matrícula 21.821-8 e **Luciana Moser Dias**, matrícula **28979**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Leia-se: E os servidores **Vânia da Costa Gama Schlichting**, matrícula 21.821-8 e **Liliane Teller Ferreira**, matrícula **41.489**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021541220** e o código CRC **8D1EBB38**.

ERRATA SEI Nº 0021541652/2024 - SED.NAD

Joinville, 03 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 169/2024 - SED.GAB, de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2415, de 04 de março de 2024.

Onde se lê: Os servidores **Daiane Naiara Biancatti**, matrícula 50.452 e **Adriano Custodio Fermiano**, matrícula 36.452, indicados pelos servidores da área;

Leia-se: Os servidores **Daiane Naiara Biancatti**, matrícula 50.452 e **Deisi Maria de Oliveira**, matrícula 38.466, indicados pelos servidores da área;

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/06/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021541652** e o código CRC **156CD24D**.

**RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N°
0021411822/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, publica o julgamento do recurso referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico n° 012/2024**, destinado a Locação de equipamento, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames de Imunologia, UASG 453230. Diante aos motivos expostos no julgamento, o Pregoeiro decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **Qualys Diagnósticos Comércio Ltda**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2024, às 15:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 15:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021411822** e o código CRC **C2E32B4D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 269/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que

estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2023, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016858098** e o código CRC **24050665**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 184/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **VDA SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/04/2024, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020931227** e o código CRC **CB73BAFE**.